

promontoria

Revista de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve

Ano 13 - N.º 13
2020 - 2021

Editor

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Universidade do Algarve
Campus de Gambelas, Faro
promontoria@ualg.pt

Comissão Editorial

António Paulo Oliveira
Maria João Valente
Renata Malcher de Araujo

Conselho Científico

Cláudio Torres (Campo Arqueológico de Mértola)
Cristiana Bastos (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa)
Joaquim Romero Magalhães (Universidade de Coimbra)
Jorge Alarcão (Universidade de Coimbra)
José Eduardo Horta Correia (Universidade do Algarve)
Jean Pierre Molenat (Centre National de la Recherche Scientifique, França)
Lawrence G. Straus (University of New Mexico, Estados Unidos da América)
Maria Jesus Viguera (Universidad Complutense de Madrid, Espanha)
Michael Kunst (Deutsches Archäologisches Institut, Alemanha)
Pedro Dias (Universidade de Coimbra)
Zília Osório de Castro (Universidade Nova de Lisboa)

IMPRESSÃO

Gráfica Comercial – Loulé
geral@graficacomercial.com
www.grficacomercial.com

TIRAGEM

250 exemplares

ISSN 1645-8052

DEPÓSITO LEGAL N.º 199519/03

A igreja e confraria de Nossa Senhora das Dores de Monte Gordo

José Eduardo Horta Correia
Professor Emérito da Universidade do Algarve

É bem conhecida a vocação do Algarve para a atividade piscatória, sublinhada pela exposição geográfica da sua costa ente Sagres e o Guadiana. Todas as fontes apontam de facto, desde a Antiguidade, para a íntima relação entre este território e um mar prenhe de pescarias continuamente aproveitadas por autóctones e imigrantes.

Com uma configuração diferente a barlavento e a sotavento, a costa oriental desenha-se em curva amena desde o Cabo de Santa Maria até Espanha, como continuação do chamado Golfo de Cádiz. De Faro até Cacela apresentando-se com o cordão dunar que constitui a Ria Formosa, a partir da qual “começa uma formosa baía que se estende pelo espaço de quatro léguas pela costa contra levante até dar na foz do rio Guadiana, na qual há continuamente muitos pescadores com as suas cabanas onde chamam Monte Gordo e se toma nele muito pescado”, segundo a descrição de Frei João de São José na sua *Corografia do Algarve* de 1577¹.

As referências a Monte Gordo apontam todavia para a idade média, tendo João de Almeida escrito em 1947 haver vestígios de uma fortaleza medieval, que no entanto nunca foi até hoje identificada, podendo tratar-se de um mero ponto de vigia de outra época e que se manteve até ao século XX, como tantos outros disseminados pela costa com guarnições da guarda fiscal². Mas pela documentação oficial sabemos que D. Duarte atribuiu ao Infante D. Henrique os direitos sobre “a dízima nova de todo o pescado que pescarem quaisquer pessoas no mar de Monte Gordo”³ e que D. Manuel em 1497 concedeu aos pescadores de Monte Gordo o privilégio de terem como juiz privativo o juiz de Castro Marim⁴.

Embora assinalável por vezes genericamente como área territorial, cujo nome poderá derivar de uma maior elevação, um “monte gordo”, sendo a maior nesta área o conhecido “cabeço”, e não propriamente como uma localidade, é certa a permanência de um aglomerado de cabanas com ocupação, por vezes temporária, que constituiria uma espécie de povoação. Se observarmos um mapa desta zona,

¹ Frei João de São José, *Corografia do Reino do Algarve* in *Duas Descrições do Algarve*, Lisboa, 1983.

² João de Almeida, *Roteiro dos Monumentos Militares Portugueses*, V. III, p.536.

³ João Baptista da Silva Lopes, *Corografia do Reino do Algarve*, p. 362.

⁴ ANTT, FA nº 813, *Coleção dos documentos pertencentes ao Reino do Algarve*.

verificamos que o sítio de Monte Gordo é o ponto mais próximo do esteiro da Carrasqueira, única via de acesso à vila de Castro Marim que ficou sendo o natural centro urbano da área depois da sua criação em 1777 à custa do termo de Cacela. Isto, evidentemente, para além das condições específicas do mar em profundidade e abundância de pescado no local.

Toda a zona limítrofe do areal a norte é constituída por terrenos com aptidão hortícola, aproveitada sobretudo nas épocas de defeso. A ligação com as áreas agrícolas de Castro Marim devia ser forte, ao ponto de o lugar de São Bartolomeu do Sul ser conhecido com a designação de São Bartolomeu de Monte Gordo.

A necessidade de reforçar a vigilância face à pirataria e de completar a afirmação da soberania portuguesa que Castro Marim representava, levou D. Manuel a criar a vila de Santo António de Arenilha na foz do Guadiana, referindo-se na carta de privilégio de 8 de fevereiro de 1513 “a nova vila de Arenilha que ora mandamos fazer e edificar”⁵. O termo da nova vila tinha por limite norte o esteiro da Carrasqueira.

D. João III confirma esta fundação, mas determina em 1542 que se chame apenas “Vila de Santo António”. Outorga no mesmo ano a António Leite, capitão donatário, a terça parte da “dízima nova do pescado das barcas e xávegas com que os pescadores de fora do reino vem pescar à armação e pescaria de Monte Gordo”⁶. Em 1546 estabelece um especial regimento sobre o funcionamento da fiscalização necessária à fuga ao fisco e ao contrabando, conferindo especiais poderes com vencimento adequado aos oficiais da alfandega de Tavira “pelo trabalho que os ditos oficiais ande ter em guardar o dito rio dodiana e lugares outros bem assim a costa de Monte Gordo...”⁷.

A nova vila manuelina, cujo termo englobava Monte Gordo, tenha ou não cumprido a missão estratégica para que havia sido criada, nunca chegou a ter um tecido urbano muito consolidado. O numeramento de 1527 atribui-lhe 14 vizinhos. Na visitação à igreja da Trindade na vila de Santo António na barra do Guadiana de 1554 diz-se que há na vila “quinze moradores e no termo cinquenta – 195 de confissão e comunhão e somente de confissão 90”⁸. Na narrativa da visita que D. Sebastião lhe faz em 1573 é mencionada como “um pequeno lugar ... de 15 ou 16 vizinhos”⁹ e Frei João de São José chama-lhe em 1577 “vileta pequena”¹⁰. Ao terminar o século Henrique Fernandes Sarrão, dizendo-a “vila de poucos

⁵ ANTT, FA nº 813, *Coleção dos documentos pertencentes ao Reino do Algarve*.

⁶ ANTT, FA nº 813, *Coleção dos documentos pertencentes ao Reino do Algarve*.

⁷ ANTT, FA nº 813, *Coleção dos documentos pertencentes ao Reino do Algarve*.

⁸ *Visitação de Igrejas Algarvias*, Faro, 1988.

⁹ João Gascão, *Relação da jornada de El-Rei D. Sebastião...*, Lisboa, 1984.

¹⁰ Frei João de São José, *Corografia do Reino do Algarve in Duas Descrições do Algarve*, Lisboa, 1983.

moradores”, sublinha que os vizinhos são tão poucos que não passam de dois e no manuscrito desta *História do Reino do Algarve* de cerca de 1600 foi acrescentada a informação “esta comeu o mar”¹¹. E Alexandre Massai na *Descrição do Reino do Algarve* de 1617 refere que “não tem em si mais que duas ou três casas e uma igreja”¹².

As *Constituições Sinodais do Bispado do Algarve* de 1637 assinalam que “já mal se viam algumas ruínas e sinais de povoação”, mas que vivia ainda gente nesta data que alcançou a “pessoas antigas que conheceram ainda a vila povoada”¹³, confirmando assim o desaparecimento da vila nas princípios do século XVII, ficando apenas no termo uma povoação de pescadores com população numericamente incerta, mas sem que tal acarretasse o seu desaparecimento jurídico-administrativo. De facto a câmara continuou em funções tendo os seus magistrados um local a noroeste de Monte Gordo ainda hoje conhecido por “Casa da Audiência”, onde passaram a administrar justiça¹⁴. A existência de juizes e vereadores de Santo António denuncia a existência de uma população espalhada por um termo sem capital ao longo de todo o século XVIII, mas onde a vida urbana parece estar assinalada pela povoação de cabanas – Monte Gordo – com uma população heterogénea e em crescimento dedicada sobretudo à pesca da sardinha.

Algumas fontes referem ter sido por volta do primeiro quartel do século XVIII que um tal António Gomes terá utilizado pela primeira vez a “levada” e Constantino de Lacerda Lobo aponta o ano de 1711 o da instalação em força de catalães com a implantação das suas xávegas e das sua cabanas¹⁵.

A vida social desta população é conhecida graças à conservação de um conjunto de documentos intitulado “Santo António de Arenilha Livro de Querelas”. Aqui se deixa ver que poucos eram os casos julgados em que não eram queixosos ou réus moradores de Monte Gordo, confirmando-se a nacionalidade espanhola de muitos dos seus habitantes e o seu modo de vida organizado em função do mar. A casa da audiência terá deixado de funcionar, uma vez que os magistrados se deslocavam por vezes a Monte Gordo no exercício das suas funções exercidas, primeiro numa cabana depois, já próximo do anos setenta do século XVIII, numa casa de alvenaria que funcionava ao mesmo tempo como casa da câmara e alfândega¹⁶.

¹¹ Henrique Fernandes Sarrão, *História do Reino do Algarve*, in *Duas Descrições do Algarve*, Lisboa, 1983.

¹² Alexandre Massai, *Descrição do Reino do Algarve*, in *Aspectos do Reino do Algarve...*, Lisboa 1988.

¹³ D. Francisco Barreto, *Constituições Synodales do Bispado do Algarve*, Évora, 1674.

¹⁴ José de Sande Vasconcelos, *Carta Topographica*, 1775, IGC Mapoteca, nº 259.

¹⁵ Constantino de Lacerda Lobo, Memória sobre a decadência da pescaria de Monte Gordo, in *Memórias Económicas da Academia ...*, tomo III, pp. 351 ss.

¹⁶ AHM-VRSA, *Livro de Querelas*

Esta praia utilizada desde tempos imemoriais por pescadores de várias origens, embora intermitentemente em função das temporadas, foi densificando a sua demografia, ao ponto de desaparecerem os lugares de culto de Arenilha (ermida de Santo António e igreja da Santíssima Trindade), ter sentido a necessidade de erigir uma igreja própria. A configuração ondulada do terreno permitiu que se escolhesse o ponto mais elevado da estrutura dunar.

É só de 1773 um esquisso de Monte Gordo que permite visualizar o desenho da povoação com a inserção da igreja no meio do tecido urbano, de um relatório enviado ao Marques de Pombal aquando da fundação de Vila Real de Santo António. Apresentam-se três correntezas de unidades modulares, comportando-se como se fossem três quarteirões resultantes do alinhamento de 233 cabanas de paus de pita cobertas de colmo e 30 casas de telha com fachadas sensivelmente da mesma dimensão e viradas ao mar¹⁷.

Esta urbanização foi-se estruturando lentamente a partir de data incerta, mas tudo aponta para o século XVII como o momento da sua densificação. É de notar que por detrás do seu aparente espontaneísmo se insinua a tradição da escola de urbanismo português no delineamento dos quarteirões paralelos e na dimensão do lote (porta ou porta-e-janela) face ao condicionalismo do sítio. O mar delimita obviamente o sentido de orientação do tecido urbano que é rematado a norte pela rua da Carrasqueira. Entre a frente de mar e o segundo quarteirão ficava a rua da Igreja no meio da qual se erguia um templo de planta retangular e orientação leste - oeste como era tradicional.

A igreja só ficou com o aspecto que aparenta neste desenho de 1773 graças a uma campanha de obras efetuada pelo maior arquiteto do Algarve ao tempo, Diogo Tavares e Ataíde, com contrato efetuado em Tavira em 1759. Este obrigava-se perante Mateus Gomes do Espírito Santo, morador em Monte Gordo, a fazer e levantar as paredes da igreja “na altura e grossura necessária segundo o pedir a arte de sorte que fique a obra capaz de se poder madeirar”. Refere-se aqui apenas à nave, que devia estar bastante destruída e soterrada, mas que não é feita de raiz, mantendo-se a planta antiga. Pelo que toca à capela-mor, na tradição de manutenção das absides nas reformas quinhentistas, apenas será obrigado a cobrir e beneficiar o telhado da capela-mor da dita igreja “de modo que não chova”, o que explica a pouca altura da capela face à nave, como parece apontar o desenho. Teria ainda de fazer

“a porta principal de pedra lavrada, com o primor de arquitetura da arte, com aquela proporção que pedir a mesma obra e arte, advertindo que há de ter mais de largura meio palmo do que a porta do convento de São Francisco desta cidade e fará duas janelinhas com algum desafogo, cada uma delas ao lado da mesma igreja para a rua, também de pedra lavrada

¹⁷ AMOP, MR 14, Carta Topográfica, in *Restauração das pescarias...*

com suas cornijas de alvenaria e com aquela altura e largura proporcionada segundo o corpo da igreja o pedir e fará, outrossim, duas pias que deixará postas aos lados da porta da mesma igreja à moderna e à imitação de concha e estas são feitas como as da igreja de São Paulo na intenção; também fará e porá um óculo de pedra lavrada como o da portaria do convento da Graça¹⁸.

O facto de numa povoação de cabanas existir uma igreja de pedra e cal remete-nos para os mareantes de Olhão que em pleno século XVII construíram a igreja da Senhora do Rosário (hoje da Soledade), o primeiro edifício de pedra e cal da futura vila. E a propósito de no século XVIII os habitantes de Monte Gordo chamarem o maior arquiteto algarvio, recorde que igualmente os pescadores da Fuzeta contrataram com Diogo Tavares a construção de uma igreja grande toda abobadada com cúpula no cruzeiro que, possivelmente por falta de dinheiro, só foi efetivamente concluída no século XIX¹⁹.

Este templo, qualificado em 1773 como “uma muito boa capela dedicada a Nossa Senhora das Dores”²⁰ terá contudo extrema simplicidade com cobertura de telha, valorizando-se sobretudo a fachada, onde um portal erudito era encimado por um óculo oval inscrito num frontão triangular. Enquanto o óculo oval é assumidamente barroco, as pias em forma de concha são ditas “à moderna”. O método de trabalho não pressupõe risco, remetendo-se para modelos já existentes do mesmo autor, inseridos num sistema de proporções de base tratadística em uso em Portugal desde o século XVI.

Esta igreja aqui descrita pressupõe, portanto, a existência de outra anterior arruinada de data incerta. Deve ter-se em conta que nos princípios do século XX foi construída a atual igreja sobre a anterior, mas com orientação oposta (oeste – leste), sendo tradição oral que é o terceiro templo, havendo testemunhas que o segundo estava quase soterrado pelas areias, fenómeno conhecido no local.

O apego dos habitantes à sua igreja e à sua padroeira Nossa Senhora das Dores tem feito com que todos os anos ininterruptamente se organize uma procissão pela baixa mar, com saída pela única porta (leste) mas contornando a igreja pelo sul até ao local da antiga entrada principal. Só então o cortejo descia para a praia. Nos anos cinquenta do século XX, um pároco novo de Vila Real, não compreendendo tal atitude, ordenou que a procissão depois da saída se dirigisse para nascente, o

¹⁸ ADF, CNT, Tabelaio Fernando Clemente da Veiga (8-5-345, fl. 500, 1758-60), *Contrato entre Diogo Tavares e Mateus Gomes para a realização de obras na igreja de Monte Gordo*.

¹⁹ Mafalda Pacheco, *Fuzeta um núcleo urbano piscatório singular*. Tese de Doutoramento. Lisboa, IST, 2019; Daniel Santana, *Diogo Tavares e Ataíde: Arquiteto Algarvio (1711-1765)*. Lisboa: Colibri, 2018.

²⁰ AMOP, MR 14, Informações topográficas e políticas de Monte Gordo, in *Restauração das pescarias...*

sentido de crescimento da povoação desde os fins do século XIX. Face a isso, os pescadores “arrearam” o andor e depois de muita negociação a procissão desceu para a praia já ao sol posto. Conclui-se que a procissão será expressão fundamental da devoção à Senhora das Dores, coeva da primeira igreja.

Sobre o orago talvez seja historicamente eficaz recordar a atitude tendencialmente cristocêntrica do humanismo cristão, sobretudo da *devotio moderna* e a hipertrofia do culto de Maria a partir da contrarreforma. As dores de Nossa Senhora eram evocadas na reconstituição da cena do Calvário, seguindo-se a representação de Cristo já descido da cruz nos braços da sua mãe. O mundo Cristão recorda sempre em termos da chamada cultura erudita a *Pietà* de Miguel Ângelo, lembrando-se aqui a profusão em Portugal das Senhoras da Piedade, aliás a “Mãe Soberana” do principal santuário mariano do Algarve. A Senhora das Dores constitui numa autonomização da Virgem do Calvário, Senhora da Soledade, evocando e invocando só as dores de Maria, implementando-se o seu culto paredes meias com o desenvolvimento do barroco, sobretudo em Espanha com a profusão da “Virgen de los Dolores” ou da “Virgen de las Angustias”. Um caso curioso é o da transformação da ermida do Calvário em Tavira em ermida das Angústias a partir do século XVIII, hipoteticamente por influência das Angustias de Ayamonte.

A imagem da Senhora das Dores que está ao culto atualmente poderá datar dos fins do século XIX ou princípios do século XX. Permanece num anexo uma outra imagem que, segundo a tradição, seria a anterior. Trata-se de uma escultura muito maltratada por repinturas de “restauro” amadorístico, mas onde subsistem sinais de qualidade e erudição. É uma Senhora sentada com os braços levantados em posições diferentes e com expressão dolorosa. Dir-se-ia que apenas lhe falta o Cristo morto nos seus braços para ser uma Senhora da Piedade, talvez já com invocação de Senhora das Dores, que estaria entronizada na primeira igreja restaurada por Diogo Tavares.

Esta é objeto de uma descrição de 1908 pelo pároco de Vila Real que para além de sublinhar que está muito soterrada assinala a existência de “três altares: altar-mor com a imagem da Senhora das Dores sentada ...; o altar das Almas do lado do Evangelho e outro altar do lado da Epístola, onde está outra imagem da Senhora das Dores, de pé”²¹.

A passagem da primeira para esta segunda igreja deve-se a uma instituição decisiva para a implementação das obras, a confraria de Nossa Senhora das Dores colocada na igreja da praia de Monte Gordo. Os marítimos de Monte Gordo poderiam inscrever-se na confraria do Corpo Santo e Mareantes ereta na ermida de Santo António de Castro Marim, a cujo termo pertenciam e que gozava de todos os

²¹ F. X. Ataíde de Oliveira, *Monografia do Concelho de Vila Real de Santo António*, Lisboa, 1908, p. 89.

privilégios das congéneres de Tavira e Lagos²², mas optaram por instituir uma confraria própria a “Confraria de Nossa Senhora das Dores colocada na igreja da praia de Monte Gordo”. A esta instituição foi concedida por provisão régia de 13 de agosto de 1760 “uma feira pública e franca de três dias nos oito, nove e dez do mês de dezembro, em cada ano e que o produto do terrado dela se desse para as obras da igreja da mesma Senhora”²³. Esta feira indica não só o dinamismo da povoação como também explica a opção dispendiosa de chamar Diogo Tavares.

Anos depois a experiência ditou que sendo o mês de dezembro de tempo muito rigoroso se mudasse a feira para outubro, com menos chuva e mais gente. Foi então feito um inquérito aos mercadores e tendo a câmara dado parecer positivo, a petição feita à coroa resultou na provisão de 18 de agosto de 1766 determinando que a feira pública e franca se pudesse mudar para os dias 12, 13 e 14 do mês de outubro²⁴. Assim se explica que a feira anual de Vila Real de Santo António se intitule Feira da Praia e se efetue nos mesmos dias do mês de outubro, passados mais de 200 anos. Quando se deu o ermamento de Monte Gordo em 1774 tudo foi transferido para a nova vila, incluindo a feira.

Este breve apontamento pretende sublinhar a importância da confraria de Nossa Senhora das Dores, a exemplo de muitas outras corporações ou compromissos de mareantes. Para além da celebrada religiosidade e devoção a Nossa Senhora, este caso sinaliza o papel da confraria como expressão de vida comunitária, consciência de grupo e utilização da arquitetura como exteriorização de identidade.

Apesar da destruição arquitetónica e subversão urbanística de Monte Gordo, marcante sobretudo a partir dos anos sessenta do século XX, atingindo hoje uma desfiguração inimaginável, a comunidade autóctone parece tentar subsistir com sinais de identidade de grupo, sendo a Senhora das Dores uma das suas referências antropológicas mais marcantes.

²² ANTT, Desembargo do Paço (Alentejo e Algarve), maço 659, nº 365, Santo António de Arenilha, Confraria de São Pedro Gonçalves Telmo, 1756.

²³ ANTT, Desembargo do Paço (Alentejo e Algarve), Santo António de Arenilha, Confraria de Nossa Senhora das Dores, Provisão de 13 de Agosto de 1760.

²⁴ ANTT, Desembargo do Paço (Alentejo e Algarve), Santo António de Arenilha, maço 457, nº 15, Confraria de Nossa Senhora das Dores, 1766.

Fontes Manuscritas

ADF / CNT, Tabelião Fernando Clemente da Veiga (8-5-345, fl. 500, 1758-60), Contrato entre Diogo Tavares e Mateus Gomes para a realização de obras na igreja de Monte Gordo.

AHM-VRSA, Livro de Querelas

AMOP, MR 14, Carta Topográfica, *Restauração das pescarias...*

AMOP, MR 14, Informações topográficas e políticas de Monte Gordo, *Restauração das pescarias...*

ANTT, FA nº 813, *Coleção dos documentos pertencentes ao Reino do Algarve*.

ANTT, Desembargo do Paço (Alentejo e Algarve), maço 659, nº 36, Santo António de Arenilha, Confraria de São Pedro Gonçalves Telmo, 1756.

ANTT, Desembargo do Paço (Alentejo e Algarve), Santo António de Arenilha, Confraria de Nossa Senhora das Dores, Provisão de 13 de agosto de 1760.

ANTT, Desembargo do Paço (Alentejo e Algarve), Santo António de Arenilha, maço 457, nº 15, Confraria de Nossa Senhora das Dores, 1766.

IGC Mapoteca, nº 259, José de Sande Vasconcelos, *Carta Topographica*, 1775.

Fontes Impressas

BARRETO, D. Francisco, *Constituições Synodales do Bispado do Algarve*, Évora, 1674.

GASCÃO, João, *Relação da jornada de El-Rei D. Sebastião...*, Lisboa, 1984.

LOBO, Constantino de Lacerda, Memória sobre a decadência da pescaria de Monte Gordo, in *Memórias Económicas da Academia ...*, tomo III, Lisboa, 1791.

LOPES, João Baptista da Silva, *Corografia ou Memoria Economica, Estadística e Topográfica do Reino do Algarve*. Lisboa: Tipografia da Academia das Ciências, 1841.

MASSAY, Alexandre, Descrição do Reino do Algarve, in *Aspectos do Reino do Algarve...*, Lisboa 1988.

SANTA MARIA, Frei Agostinho de, *Santuário Mariano, e historia das imagens milagrosas de Nossa Senhora ...*, 10 Vols. Lisboa, 1707-1723.

SÃO JOSÉ, Frei João de, Corografia do Reino do Algarve in *Duas Descrições do Algarve*, Lisboa, 1983.

SARRÃO, Henrique Fernandes, História do Reino do Algarve in *Duas Descrições do Algarve*, Lisboa, 1983.

Visitação de Igrejas Algarvias, Faro, 1988.

Bibliografia

ALMEIDA, João de, *Roteiro dos Monumentos Militares Portugueses*, 3 vols., Lisboa, 1947.

CAVACO, Carminda, Monte Gordo aglomerado piscatório de veraneio, in *Finisterra*, vol. IX-17, Lisboa, 1974.

CAVACO, Hugo, *Revisitando Santo António de Arenilha*, Vila Real de Santo António, 1995.

CORREIA, José Eduardo Horta, *Algarve em Património*, Olhão, 2010.

CORREIA, José Eduardo Horta, *Vila Real de Santo António. Urbanismo e Poder na Política Pombalina*, Porto, 1997.

IRIA, Alberto, *Vila Real de Santo António reedificada pelo Marquês de Pombal (1773-1776)*, separata de *Ethnos*, Lisboa, 1948.

LOPES, Vasco, *As ermidas geminadas de Tavira: Calvário e São Pedro*. (inédito).

MAGALHÃES, Joaquim Romero, *O Algarve na Época Moderna*, Coimbra, 2012.

MATEUS, Isa Catarina, *A Igreja de São Sebastião de Quelfes*, in *Anais do Município de Faro*, vols. XXVI-XXVIII, 2000.

OLIVEIRA, F. X. Ataíde de, *Monografia do Concelho de Vila Real de Santo António*, Lisboa, 1908.

PACHECO, Mafalda, *Fuseta um núcleo urbano piscatório singular*. Tese de Doutoramento. Lisboa, IST, 2018.

PESSANHA, Fernando, *Os 500 anos da fundação de Arenilha*, Vila Real de Santo António, 2014.

ROMBA, Sandra, *Evolução Urbana de Olhão*, Olhão, 2000.

SANTANA, Daniel, *Diogo Tavares de Ataíde – Arquiteto Algarvio (1711-65)*, Lisboa, 2018.

APÊNDICE DOCUMENTAL

Documento 1

Arquivo Distrital de Faro, Cartório Notarial de Tavira 8-5-345, fls. 50 v- 53.

Contrato de obras convenção e ajuste dela e obrigação que faz Diogo Tavares mestre canteiro com Mateus Gomes da Praia de Monte Gordo, feito em 26 de Abril de 1759.

“Saibam quantos esta escritura de contrato de uma obra, e convenção, e ajuste dela e obrigação virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos cinquenta e nove anos, sendo em os vinte e seis dias do mês de abril do dito ano, nesta cidade de Tavira, em o escritório de mim, tabelião, ao diante nomeado, estando aí presente em sua própria pessoa, de uma parte, Mateus Gomes do Espírito Santo, morador na praia de Monte Gordo, e da outra, Diogo Tavares, mestre canteiro nesta cidade, pessoas conhecidas de mim, tabelião, de que dou fê de serem os próprios contraentes aqui conteúdos e declarados. E logo por ele, dito Mateus Gomes do Espírito Santo, que presente estava, por ele foi dito e outorgado em presença de mim, tabelião, e das testemunhas adiante nomeadas, escritas e no fim desta assinadas, que era verdade que, por virtude desta, está convencionado e ajustado com o dito Diogo Tavares, na melhor forma de direito que mais valer possa, a fazer e fabricar na igreja da praia de Monte Gordo, aonde esta ereta, as obras seguintes, que ao presente se hão de fazer nela, a saber: em primeiro lugar, será obrigado ele, dito Diogo Tavares, fará e levantará as paredes da mesma igreja na altura e grossura necessária, segundo o pedir a arte, de sorte que fique a outra, digo, fique a obra capaz de se poder emadeirar, tendo-lhe prontos os materiais como, outrossim, será obrigado ele, dito Diogo Tavares, a fazer na mesma igreja a porta principal de pedra lavrada, com o primor e arquitetura da arte, com aquela largura e proporção que pedir a mesma obra e arte, advertindo que há de ter mais de largura meio palmo de que a porta do convento de São Francisco desta cidade e também fará duas janelinhas com algum desafogo, cada uma delas ao lado da dita porta principal, de pedra lavrada e inteiriça e, bem assim, mais duas portas dos lados da mesma igreja para a rua, também de pedra lavrada, com suas cornijas de alvenaria e com aquela altura e largura proporcionada segundo o corpo da igreja o pedir e fará, outrossim, duas pias que deixará postas aos lados da porta da mesma igreja, feitas à moderna e à imitação de concha e estas serão feitas como as da igreja de São Paulo na intenção; também fará e porá um óculo de pedra lavrada como o da portaria do convento da Graça desta cidade, que ao presente se acha posto, e este será assentado por cima da porta da mesma igreja e, outrossim, ele, contraente, será obrigado a correr e beneficiar o telhado da capela da dita igreja, de modo que lhe não chova, e toda esta obra referida, ele, dito mestre canteiro, será obrigado a dá-la feita completa e acabada sem lhe levantar mão depois que a principiar, e isto tanto que for avisado de estarem prontos os materiais e faltando o dito mestre canteiro ao expressado e assentado nesta escritura poderá ele, dito Mateus Gomes, contraente, meter oficiais para a facção da dita à custa dele, dito Diogo Tavares, convencionado, cuja obra referida e expressada, toda ela tem ajustado em preço a quantia de oitenta e um mil e seiscentos réis, em dinheiro, de cuja quantia logo ao assinar desta, em sinal da mesma obra, recebeu nove mil e seiscentos réis da mão dele, dito contraente e

ajustante, Mateus Gomes do Espírito Santo, que todos lhos deu e pagou, por sinal da mesma obra, em dinheiro da mesma obra perante mim, tabelião, e as mesmas confessou haver já recebido a dita quantia por cuja razão dá, como logo deu, por quite e livre ao mesmo contraente, Mateus Gomes, por lhos haver dado e pago como dito é e a mais quantia do expressado preço desta obra convencionada lhe será pagado por férias até se completar e acabar a dita obra e o preço ajustado, com declaração que depois de feita adita obra será vista por dois oficiais peritos para se louvarem para ver se está conforme ao ajustado e tendo como feito a dita obra em perfeição se lhe formará esta por conta do dito empreiteiro, Diogo Tavares, com declaração que o transporte das pedras, sendo primeiro postas no lugar do embarcadouro, será por conta dele, dito Mateus Gomes e com estas cláusulas, condições e obrigações se obrigam cada um deles, partes, por suas pessoas e bens, e de seus herdeiros, a fazerem boa, firme e valiosa esta escritura de contrato de ajuste, e convenção e obrigação como nela é conteúdo e declarado, sem em nada terem dúvida nem embargo algum, cujas obrigações eles, partes contraentes, aceitaram das mãos de um para outro na forma que vem ajustado e, para maior validade desta escritura, ao assinar desta pareceram presentes em suas próprias pessoas, a saber: pela parte dele, dito Diogo Tavares, Jacinto Pacheco, oficial de carpinteiro, e, bem assim, Afonso Madeira, serralheiro, moradores ambos nesta dita cidade, que eu, tabelião, muito bem os conheço de que dou fé, pelos quais foi dito, perante mim, tabelião, e testemunhas referidas, que eles quanto em direito se requer ficam, como logo ficaram por virtude desta, por fiadores e principais pagadores, os quais estando presentes, a saber: Pedro Ferreira e João Mestre, panadeiro, ambos moradores na praia de Monte Gordo, termo das vilas de Castro Marim e Santo António de Arenilha, os quais eu, tabelião, muito bem os conheço e dou fé serem os mesmos aqui nomeados, pelos quais, uniformemente, foi dito e outorgado perante mim, tabelião, e sobreditas testemunhas, que eles de suas livres e espontâneas vontades ficavam, como logo ficam, por fiadores e principais pagadores pelo dito mestre canteiro, Diogo Tavares, pela factura da dita obra que por esta escritura promete fazer pelo que tem convencionado e isto em razão de que se obrigam estes fiadores, por suas pessoas e bens, e de seus herdeiros, havidos e por haver; a pagarem por ele, contraente, Mateus Gomes, tudo aquilo do precedente ajuste não pagar e completar pelos quartéis mencionados nesta escritura, na forma estipulada e ajustada, a qual fiança e abonação ele, mestre canteiro, também perante mim, tabelião, e mesmas testemunhas, aceitou de mão dele, dito contraente, e dos ditos fiadores, no dito modo, sem que para isto possam eles, partes, alegarem coisa alguma em sua defesa, porquanto para tudo isto se sujeitam á lei de fiadores como se fosse a pé de juízo e em testemunho e fé de verdade tudo o assim outorgaram eles, contraentes e outorgantes e na mesma forma, eles, ditos fiadores e principais pagadores sem em nada terem dúvida nem embargo algum e tendo cada um deles, partes e fiadores, não querem ser ouvidos em juízo nem fora dele sem que primeiro depositem em juízo a quantia e preço que a cada um deles, contraentes e fiadores, lhes pertencer pagar na forma deste contrato e obrigação, o que assim eles, outorgantes, o outorgaram, assinaram e aceitaram, sendo-lhes esta por mim, tabelião, lida, que disseram estar conforme o que tinham convencionado e contratado, tudo em presença das testemunhas que a tudo foram presentes, declararam que, em lugar de Pedro Ferreira não ficar por fiador, querem e aceitam Gil Alves, genro do dito Pedro Ferreira, morador na dita praia de Monte Gordo, assim o disseram, outorgaram, e aceitaram e assinaram, sendo tudo testemunhas presentes José Lopes Tendeiro e João Oliveira, mestre alvanéu,

moradores nesta cidade, e Manuel Luís, soldado artilheiro da praça de Castro Marim, que todos assinaram e eu, Fernando Clemente de Veiga, tabelião de notas proprietário, que o escrevi.”

Assinam:

Mateus Gomes do Espírito Santo

José Mestres,

Gil Alves

Diogo Tavares e Ataíde

Afonso Madeira

Jacinto Pacheco

Manuel Luís

José Lopes Pereira

João de Oliveira

Documento 2

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Desembargo do Paço (Alentejo e Algarve), maço 457, nº15. Santo António de Arenilha – Confraria de Nossa Senhora das Dores, 1766.

“Dizem o juiz e mais irmãos da Confraria de Nossa Senhora das Dores colocada na igreja da praia de Monte Gordo sita no distrito da vila de Santo António de Arenilha, que Vossa Majestade foi servido conceder aos moradores do povo da dita praia uma feira pública, e franca de três dias nos oito, nove e dez, do mês de dezembro, em cada ano, e que o produto do terrado dela se desse para as obras da igreja da mesma Senhora como tudo consta da cópia junta da provisão por que Vossa Majestade lho concedeu, e como a experiência tem mostrado ser de mais utilidade não só para o rendimento do terrado, mas para o povo, fazer-se a dita feira a doze, treze e catorze do mês de outubro de cada um ano, por razões mais convenientes, pedem a Vossa Majestade por sua clemência, e atenção a Nossa Senhora se digne conceder-lhe o que pedem em real mercê.”

Parecer da Câmara

“Senhor

É Vossa Majestade servido ouvir esta câmara sobre o requerimento do juiz e mais irmãos da confraria de Nossa Senhora das Dores, em que pretendem mudar a feira que se fazia em dezembro para outubro, por ter a experiência mostrado, ser mais cômoda e conveniente, assim para Nossa Senhora como para todo o povo, fazer-se a sobredita feira a doze, treze e catorze do mês de outubro, por neste ser o tempo menos rigoroso e desabrido do que em dezembro, e não haver no sítio donde se ela faz bastante acomodação para se evitar o prejuízo e incômodo que se segue às pessoas que a ela concorrem com a chuva; que é mais própria no mês de dezembro que no de outubro, por cujas razões nos parece não haver inconveniente algum na mudança que os suplicantes pretendem da sobredita feira. Vossa

Majestade mandará o que for servido. Santo António de Arenilha, (?) de julho de 1766. Eu Eugénio de Azevedo Velasco escrivão da câmara que o escrevi”

Assinam:

o juiz de fora Joaquim José do Canto e Castro

o vereador Valentim de Faria Pereira

o vereador António Nunes Jácome

procurador António Domingues Minhos

“Ao juiz e mais irmãos da confraria de Nossa Senhora das Dores colocada na igreja da praia de Monte Gordo no distrito da Vila de Santo António de Arenilha se há de passar provisão para que a feira pública e franca, que se fazia nos oito, nove e dez do mês de dezembro de cada ano por provisão concedida aos moradores da dita praia se possa mudar para os dias doze, treze e catorze do mês de outubro. Lisboa a 18 de agosto de 1766.”

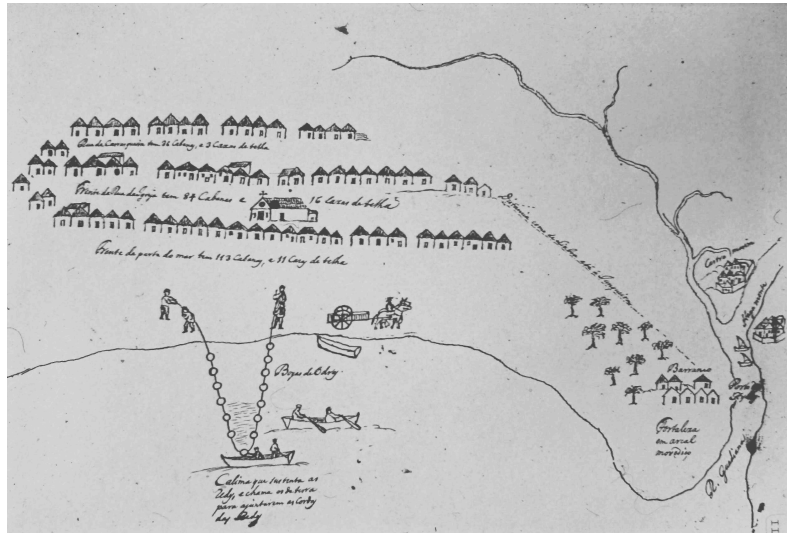


Figura 1 – Carta Topográfica (1773) ou “Restauração das Pescarias”.



Figura 2 – Igreja de Nossa Senhora das Dores de Monte Gordo.



Figura 3 – Porta do convento de São Francisco de Tavira.



Figura 4 – Pia de água benta da igreja de São Paulo de Tavira.



Figura 5 – Óculo da portaria do convento da Graça de Tavira.



Figura 6 – Senhora das Dores sentada (finais do século XVII?). Foto de Fernando Soares.